



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Projeto: Substituição de telhas, calhas e vedações da cobertura da EMEI Sonho Encantado.

Local: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1696, Centro, Porto Xavier/RS

1 GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade descrever o projeto supracitado, bem como serviços complementares das obras inerentes a esse, o qual será executado, no local descrito acima, neste Município de Porto Xavier – RS. O projeto será executado com recursos próprios do município.

A colocação de materiais e a instalação de aparelhos deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A empresa executora deve obrigatoriamente possuir responsável técnico pela execução da obra, devendo apresentar, antes do início da obra, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução.

A Substituição das telhas deverá obrigatoriamente ocorrer em feriado ou final de semana, de modo a não prejudicar o expediente da Escola.

As dimensões das telhas, calhas e rufos devem ser conferidas in loco antes

As telhas, calhas, rufos e demais itens removidos do telhado existente devem ser armazenados nas proximidades da obra, estando vedado a empresa executora reutilizar ou se apossar de quaisquer materiais, mesmo que para descarte ou sem valor comercial, sendo a fiscalização da obra responsável por determinar o correto encaminhamento e destinação dos materiais removidos.

2 DEMOLIÇÃO



Será realizada a demolição manual de parte da cobertura existente em todos os prédios, retirando as telhas cerâmicas e instalando aluzinco ondulado 0,5mm, calhas e rufos.

Todos os materiais e entulho gerados pela demolição serão depositados no entorno da obra e recolhidos e encaminhados para destinação final pela Prefeitura.

2.1 Remoção das telhas

Será realizada, de forma manual, a retirada das telhas cerâmicas existentes. As telhas deverão ser descidas do telhado com cuidado e empilhadas nas proximidades da obra, ficando a Prefeitura responsável pela destinação final.

3. TELHADO

A estrutura de madeira do telhado será mantida, sendo substituídas somente as telhas, calhas, rufos e vedações de maneira a propiciar uma cobertura totalmente estanque.

3.1 Telhamento

O Telhamento será realizado com telhas de aluzinco, modelo ondulado, com comprimento único e apenas transpasse transversal com espessura mínima de 0,5 mm.

A fixação das telhas às ripas deverá ser através de parafusos autobrocantes, sendo o parafuso posicionado na ondulação elevada da telha.

Cada telha deverá possuir, na largura, no mínimo 3 parafuso por ripa.

3.2 Calhas

As calhas das águas furtadas não serão substituídas, deve-se manter as existentes.

Serão instaladas novas calhas metálicas de chapa de aço galvanizado nº 24 com seção mínima de 10x60x10 cm. As calhas serão fixadas sobre a estrutura das calhas de concreto existentes.



Os deságues das calhas deverão ser executados como previstos no projeto ou como orientado pela fiscalização.

3.3 Rufos pingadeira

Sobre os eitões, onde a alvenaria se sobrepõe nas telhas deverão ser instalados rufos capa/pingadeira, de chapa de aço galvanizado nº 24, vedando toda a extremidade superior da alvenaria até o encontro com as telhas.

3.4 Condutores verticais de PVC

Os desaguadores das calhas serão confeccionados para encaixar em tubos verticais de PVC Ø 100 mm, série normal, fixados às paredes externas do prédio com abraçadeiras metálicas.

Os furos necessários para passagem dos tubos devem ser executados com serra copo, nos locais indicados em projeto.

4. ENTREGA DA OBRA

A obra só será liberada ao uso após concluídos todos os serviços. Sendo a empresa contratada a responsável pela qualidade final dos serviços, principalmente no quesito estanqueidade.

A obra só será recebida pela administração pública municipal após vistoria final onde seja constatado que todos os serviços foram devidamente executados com qualidade. Caso houver algum serviço não-conforme a executora deverá refazê-lo.

Porto Xavier, maio de 2024.

Alessandro Oziel Taube Xavier
Engenheiro Civil - CREA RS233428

Gilberto Domingos Menin
Prefeito Municipal